



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 29 de Julho de 2026 – Ano X – Edição 1348

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069 DE 29 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTERLOCUTOR(A) MUNICIPAL DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (VIGIAGUA/SISAGUA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO as disposições do Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017 (alterada pelas Portarias GM/MS nº 888/2021 e nº 2.472/2021), que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização e alimentação contínua do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA);

CONSIDERANDO a relevância da manutenção das ações do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA) no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **DAIANE FERNANDES DA SILVA**, portadora do CPF nº xxx.646.898-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, para atuar como Interlocutora Municipal do SISAGUA/VIGIAGUA.

Art. 2º. Compete ao Interlocutor designado:

- I – Operacionalizar e manter atualizados os dados cadastrais das formas de abastecimento de água (SAA, SAC e SAI) no SISAGUA;
- II – Cadastrar e manter atualizado o Plano de Amostragem do município no sistema;
- III – Alimentar periodicamente o SISAGUA com os dados das análises de vigilância da qualidade da água;
- V – Adotar as providências cabíveis junto aos responsáveis pelos sistemas de abastecimento em caso de não conformidades nos parâmetros da água.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 29 de Julho de 2026 – Ano X- Edição 1348

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 29 de julho de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada na Ed. 1348 do Semanário Oficial, disponibilizado em 29/07/2026.

CELSO DE BARROS
Sec. Municipal de Chefia de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 29 de Julho de 2026 – Ano X- Edição 1348

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)